

São Paulo, 08 de Setembro de 2010.

Comunicado N°013/10

**Ref.: Procedimentos de alteração dos Fundos de Investimento cadastrados na Base de Dados da ANBIMA.**

Prezados (as) Srs (as).,

Desde Agosto de 2006, como é do conhecimento de V.Sas., a ANBIMA implementou alteração cadastral de Fundos de Investimento registrados em sua base de dados, através do envio de formulário em seu site institucional.

Com o objetivo de garantir a regularidade, exatidão e integridade das informações constantes na Base de Dados da Associação, conforme determinam o Art. 11 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento (“Código”) e o Art. 2º das Diretrizes para envio de Informações de Fundos à ANBIMA, a partir de 13/09/2010 serão adotados os procedimentos para preenchimento do formulário de alteração descritos nesta Circular, estando seu descumprimento sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

O Anexo I desta Circular apresenta os procedimentos definidos para envio do formulário de alteração e o Anexo II apresenta os procedimentos para reclassificação do Fundo de Investimento na Base de Dados da ANBIMA com a manutenção total ou parcial de sua série histórica.

**Rio de Janeiro**

Av. República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3960

[www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

**São Paulo**

Av. das Nações Unidas, 8.501 21º andar  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

Reforçamos a necessidade de manter a base de dados atualizada e ratificamos que as informações contidas na base de dados da ANBIMA são de responsabilidade das Instituições administradoras de fundos de investimento.

Atenciosamente,



José Carlos H. Doherty  
Superintendente de Supervisão de Mercado

Rio de Janeiro

Av. República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3960

[www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

São Paulo

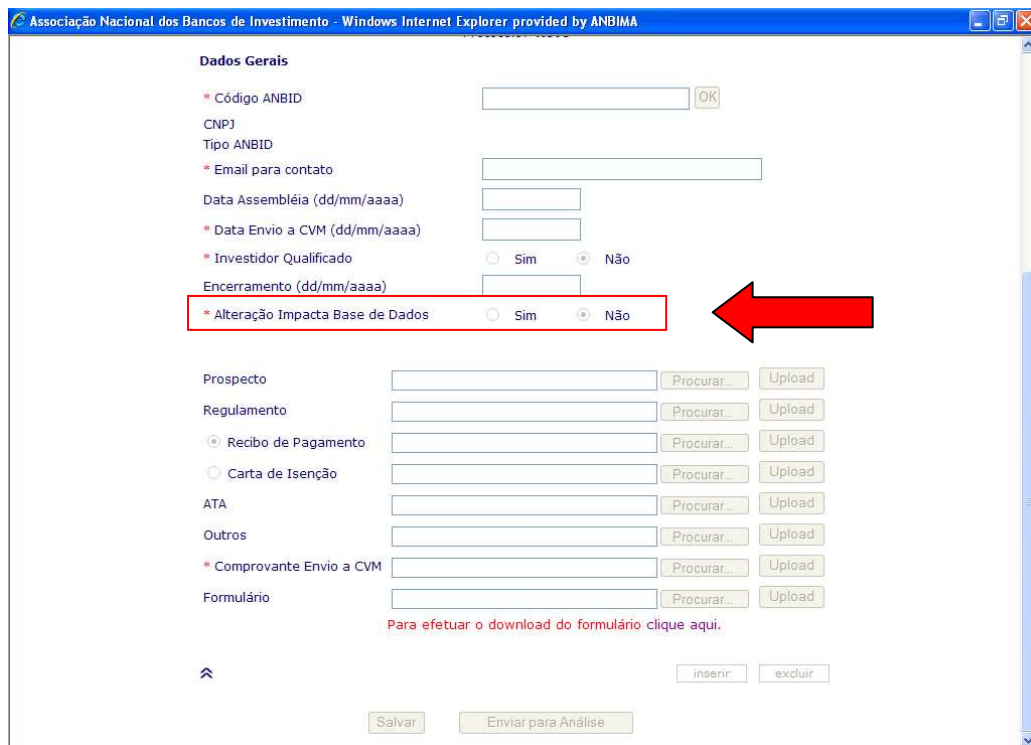
Av. das Nações Unidas, 8.501 21º andar  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

## Anexo I

Os procedimentos descritos abaixo serão aplicados para as alterações enviadas via site institucional da Associação:

- 1) Solicitações de alterações e registro de documentos de alteração de Fundos de Investimento para atendimento ao disposto no §2º do Art. 8º do Código:
  - a. Informar na tela abaixo se haverá impacto na Base de Dados da ANBIMA (Tela 1), conforme campos descritos no [“Formulário de Alteração Cadastral”](#) (Tela 2):

### Tela 1



Associação Nacional dos Bancos de Investimento - Windows Internet Explorer provided by ANBIMA

**Dados Gerais**

\* Código ANBID  OK

CNPJ

Tipo ANBID

\* Email para contato

Data Assembléia (dd/mm/aaaa)

\* Data Envio a CVM (dd/mm/aaaa)

\* Investidor Qualificado  Sim  Não

Encerramento (dd/mm/aaaa)

\* Alteração Impacta Base de Dados  Sim  Não

Prospecto  Procurar... Upload

Regulamento  Procurar... Upload

Recibo de Pagamento  Procurar... Upload

Carta de Isenção  Procurar... Upload

ATA  Procurar... Upload

Outros  Procurar... Upload

\* Comprovante Envio a CVM  Procurar... Upload

Formulário  Procurar... Upload

Para efetuar o download do formulário clique aqui.

inserir excluir

Salvar Enviar para Análise

- b. Se for selecionada a opção “Sim” (impacta Base de Dados), o preenchimento do formulário e envio serão obrigatórios. Caso a alteração não tenha impacto nas informações cadastrais, não será necessário o envio do formulário;

Rio de Janeiro

Av. República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 21º andar  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

- c. Em ambos os casos supracitados, será obrigatório o envio do comprovante de entrega na CVM e o mesmo deverá ser anexado no campo “Comprovante de Entrega na CVM” do site, conforme Tela 2 abaixo:

## Tela 2

- d. No caso de fundos encerrados, deverão ser enviados em até 10 (dez) dias do resgate total do PL do fundo, juntamente com o formulário preenchido, os documentos que comprovem essa situação, como por exemplo, a ata, o termo de encerramento ou declaração confirmando o encerramento, devidamente assinada pela área de Compliance da instituição. Esses documentos deverão ser anexados ao campo “Outros ou Ata” do site.
- e. Nas incorporações, fusões ou cisões, o formulário deverá ser enviado em até 10 (dez) dias contados da data de atualização junto à CVM. O formulário deverá ser preenchido nas guias “Incorporação, Cisão ou Fusão” e enviado via site juntamente com

### Rio de Janeiro

Av. República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3960

www.anbima.com.br

### São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 21º andar  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

a ata. Caso existam alterações no fundo na mesma data, essas deverão ser preenchidas no mesmo formulário na guia "Informações Cadastrais". Documentos alterados também deverão ser enviados. O evento cisão somente deverá ser enviado à ANBIMA, caso resulte na criação de um novo fundo.

- f. No caso de cadastro de Instituição o formulário deverá ser enviado, via e-mail, com a guia "Instituições - Cadastro ou Alteração" preenchida . No caso de alteração da razão social, enviar também o Contrato Social.
- g. No caso de fundos transferidos para administradores não participantes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento e que não tenham interesse em continuar com o fundo na base de dados, a responsabilidade do envio de formulário para o encerramento do fundo, será do antigo administrador participante do Código.
- h. Na alteração do Tipo de Investidor para Restrito, o formulário deverá ser preenchido também com o grupo que abrange essa opção. Vale ressaltar que a ANBIMA poderá solicitar documentos ou declarações que comprovem tal vínculo no grupo escolhido.
- i. Em caso de alteração no campo "Tipo ANBIMA", enviar o formulário preenchido, via site da Associação, com todas as alterações relacionadas à nova política de investimento. Ao receber o e-mail enviado pela área de Supervisão de Fundos solicitando a confirmação de perda do histórico, o prazo para resposta do e-mail confirmando a perda ou solicitando Processo de Exceção será de 5 (cinco) dias. Após esse prazo a alteração será feita automaticamente.
- j. Somente os campos preenchidos no formulário serão acatados para alteração na base de dados, sendo de responsabilidade da Instituição Administradora preencher todas as alterações realizadas para que essas sejam processadas na Base de Dados.

Rio de Janeiro

Av. República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3960

[www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 21º andar  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

## **Anexo II**

Procedimentos para reclassificação do Fundo de Investimento cadastrado na Base de Dados da ANBIMA, com a manutenção total ou parcial de sua série histórica (Processo de Exceção).

### **1 – Documentação necessária:**

1.1 - Carta contendo a assinatura do responsável pela administração do fundo e pelo responsável do Compliance, onde deverá ser fundamentado o pedido de alteração sem a perda do histórico;

1.2 – Formulário de Pedido de Exceção para Manutenção do Histórico de Fundo de Investimento (vide Figura 1), que deverá ser solicitado através do e-mail [supervisaodefundos@anbima.com.br](mailto:supervisaodefundos@anbima.com.br)

1.3 – Fica a critério da Instituição Participante incluir dados estatísticos e estudos para ser utilizado como material de apoio do formulário supracitado;

1.4 – A área de Supervisão também poderá solicitar informações adicionais e/ou documentos para acrescentar à análise;

1.5 – Os documentos deverão ser enviados para o endereço:

Av. das Nações Unidas, 8.501, 21º andar – São Paulo - SP – CEP 05425-070.

#### **Rio de Janeiro**

Av. República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3960

[www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

#### **São Paulo**

Av. das Nações Unidas, 8.501 21º andar  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

**Figura 1**



**Formulário de Solicitação de Processo de Exceção para Manutenção de histórico de rentabilidade**

Data da Elaboração do relatório: XX/XX/2010

Nome do Fundo <b>A</b>		
<b>Características do Fundo:</b>		
Código ANBIMA	<b>B</b>	
Histórico na ANBIMA		
PL (XX/XX/20XX)		
Administrador		
Gestor		
Alteração: <b>C</b>		
Item	De	Para
Nome do Fundo		
Tipo Anbima		
Alavancado		
Tipo de Investidor		
<b>Fundamentos da solicitação</b>		
Solicitado por:	<b>D</b>	
Alegação Formal		
Apresentação das Informações prestadas	<b>E</b>	
Preparado por:		
Dados de Contato:	<b>F</b>	

- A** – Razão Social Atual do Fundo de Investimento
- B** – Dados Cadastrais do Fundo
- C** – Informar apenas os campos que serão alterados
- D** – Resumo da alegação formal feita na carta citada no item 1.1 do anexo II
- E** – Fundamentação com dados técnicos
- F** – Responsável pelas informações prestadas não Formulário

Rio de Janeiro

Av. República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 21º andar  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230